



MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O N° 023/2024 de 22 de março de 2024.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 35.551,21 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1448/2023;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.551,21 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

13.39200542.031 – Manut. Ativ. Culturais e Recreat. Município - Audiovisual:

3.3.9.0.39.00.11.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$
28.913,45

13.39200542.031 – Manut. Ativ. Culturais e Recreat. Município – Demais Setores da Cultura:

3.3.9.0.39.00.11.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$
6.637,76

=====

TOTALR\$
35.551,21

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, o produto de Superávit Financeiro Vinculado ao Recursos 1162 – Recurso Audiovisual no valor de R\$ 28.913,45; e o valor de R\$ 6.637,76 vinculado ao Recurso 1163 – Demais Setores da Cultura, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração